

13.3.2. Excluindo das listas dos examinadores o nome do candidato anteriormente selecionado, o próximo classificado será o candidato que obtiver o maior número de indicações na posição mais alta da lista ordenada de cada examinador. Procedimento idêntico será efetivado subsequentemente até a classificação do último candidato habilitado.

13.4. No final de todas as provas do concurso, será publicado no Diário Oficial do Estado e disponibilizado no Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br, o resultado final preliminar, contendo as médias de notas, computadas até a segunda casa decimal sem arredondamento, dadas pelos membros da banca examinadora referentes a todas as provas, na ordem de classificação, devendo o resultado final definitivo ser publicado em Diário Oficial do Estado após a análise dos recursos.

13.5. Em caso de empate nas indicações, a classificação será feita pela média geral dos candidatos empatados.

13.6. Em caso de empate, a banca examinadora utilizará, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- a) idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo dada preferência ao de idade mais elevada;
- b) melhor nota na prova de títulos;
- c) melhor média na prova didática;
- d) melhor média na prova escrita;
- e) mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos.

14. NOMEAÇÃO e POSSE

14.1. A nomeação obedecerá à rigorosa ordem de classificação, sendo nula a investidura com preterição.

14.2. Por ocasião da nomeação, o candidato deverá apresentar os documentos originais constantes nos subitens 4.1.1. a 4.1.3.

14.2.1. Em caso de diploma de graduação obtido no exterior, o candidato deverá apresentar o comprovante de revalidação ou o respectivo protocolo de solicitação junto a universidades públicas, atendendo aos termos do artigo 48 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) 9.394/1996.

14.2.2. Em caso de títulos obtidos fora da Unesp, que exijam equivalência, o candidato deverá apresentar a sua comprovação

ou o respectivo protocolo de solicitação até a data da nomeação.
14.2.2.1 O processo de reconhecimento e registro dos títulos de Mestre e Doutor obtidos no exterior deverá ser realizado por universidades que possuam cursos de pós-graduação credenciados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE).

14.2.3. Sendo apresentado protocolo, o candidato deverá apresentar o título reconhecido como equivalente em até 9 (nove) meses, prorrogáveis por mais 3 (três) meses, desde que comprovadamente justificados.

14.3. O atendimento aos itens 14.2, 14.2.1, 14.2.2, 14.2.2.1 e 14.2.3 é condição para a continuidade do vínculo docente com a Unesp.

14.4. Comprovante de estar em dia com as obrigações

militares, quando do sexo masculino;

14.5. Comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral, a ser obtido no site da justiça eleitoral;

14.6. Comprovante de estar com o CPF regularizado, a ser obtido no site da receita federal;

14.7. Não registrar antecedentes criminais;

14.8. A inexistidão e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.

14.9. O candidato convocado deverá apresentar ao Departamento de lotação, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, um Projeto de Pesquisa relativo ao regime de trabalho referente ao concurso no Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa - RDIDP, contados a partir do atendimento da convocação para nomeação.

14.10. Caberá ao Departamento a elaboração do Plano Global das Atividades a serem desenvolvidas pelo docente. Após a aprovação do Plano pelos órgãos competentes da UNESP, os atos de nomeação e de aplicação do regime especial de trabalho serão publicados concomitantemente.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Quando os prazos previstos para inscrição e/ou recurso terminarem em sábado, domingo, feriado ou dia em que não houver expediente ou que o expediente for encerrado antes do horário normal, estes ficarão automaticamente prorrogados até o primeiro dia útil subsequente.

15.2. Será eliminado do concurso público o candidato que não comparecer na sala ou local de sorteio/prova no horário estabelecido e/ou não atender ao disposto no item 10.2. e seus subitens e no item 10.8.

15.3. O resultado final do concurso será publicado no Diário Oficial do Estado e disponibilizado no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br.

15.4. O candidato poderá interpor recurso em face do resultado preliminar à Congregação, sob os aspectos legal e formal do concurso, em formulário próprio dirigido ao Diretor localizado no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br, devidamente fundamentado, em até 05 (cinco) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado.

15.5. O resultado da análise será disponibilizado no Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br.

15.6. O candidato nomeado deverá prestar serviços dentro do horário estabelecido pela Administração.

15.7. O projeto de pesquisa apresentado no ato de inscrição pelo candidato aprovado, bem como os planos de atividades de graduação, pós-graduação e extensão serão utilizados pelo departamento como referência para a proposta de Plano Global de Atividades do docente, para fins de aplicação de regime de trabalho.

15.8. A permanência do candidato nomeado ficará condicionada ao reconhecimento da equivalência do título pela UNESP, quando o mesmo tenha sido obtido em curso não credenciado.

15.9. Implicará na exclusão definitiva do candidato:

a) o não comparecimento à convocação para entrega de documentos e anuência à nomeação, dentro do prazo estipulado;

b) a não apresentação do Projeto de Pesquisa em consonância com o Plano Global de Atividades no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, devidamente protocolado, conforme item 14.7;

c) em caso de não haver parecer favorável da Comissão Permanente de Avaliação (CPA) à aplicação do regime especial de trabalho docente ao interessado;

15.10. Implicará na exoneração do candidato:

a) o não reconhecimento da equivalência do título pela UNESP;

b) a não apresentação da cédula de identidade com visto permanente, no caso de candidato estrangeiro.

15.11. O prazo de validade do concurso público será de 06 (seis) meses, contado a partir da data de publicação da homologação no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração.

15.12. Não haverá devolução de importância paga, ainda que maior, menor ou em duplicidade, nem isenção total de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.

15.13. A devolução da importância paga somente ocorrerá se o concurso público não se realizar.

15.14. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações no Diário Oficial do Estado, referentes ao presente concurso.

15.15. Os documentos inseridos no Sistema de Inscrições ficarão armazenados durante o prazo de validade deste concurso. Após este prazo, serão descartados.

15.16. A inscrição implicará no conhecimento deste edital e no compromisso de aceitação das condições do concurso, aqui estabelecidas, bem como das normas vigentes que regem a aplicação de regimes especiais de trabalho docente na UNESP (RDIDP/RTC - Resolução Unesp nº 85/1999 e suas alterações, regulamentada pela Portaria Unesp 06/2000 e suas alterações - disponíveis no endereço eletrônico: https://sistemas.unesp.br/legislacao-web/).

15.17. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas no ato da inscrição.

15.18. O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada, e em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que isso seja constatado posteriormente.

15.19. As nomeações estarão condicionadas à existência de dotação orçamentária específica e à observância das demais normas financeiras consubstanciadas na Lei de Responsabilidade Fiscal.

15.20. Observado o disposto em 15.18, os candidatos aprovados no concurso são detentores de mera expectativa de direito à nomeação.

15.21. Os candidatos aprovados em número excedente ao de vagas têm a expectativa de direito à nomeação limitada pelo prazo de validade do concurso, tanto o inicial quanto o eventualmente prorrogado.

15.22. Caso o candidato classificado não assuma o cargo no prazo de 30 (trinta) dias, a contar de sua nomeação, nem solicite prorrogação de prazo, nos termos da legislação em vigor, será nomeado o candidato classificado na sequência e, assim, sucessivamente.

15.23. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada à providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no Diário Oficial do Estado.

15.24. Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela Banca Examinadora e/ou pela Administração da Unidade Universitária.

ANEXO I

PROGRAMA

1. As relações entre Trabalho e Educação: fundamentos históricos, sociológicos e filosóficos.
2. Estado, Educação e Cidadania na sociedade capitalista.
3. A função social da escola pública na sociedade capitalista.
4. Educação, Democracia e Desigualdade social no Brasil.
5. Fundamentos das teorias pedagógicas clássicas e contemporâneas: concepções de ensino e aprendizagem.
6. Concepção de educação e conhecimento na Base Nacional Comum Curricular.
7. A relação entre saberes e conhecimento na formação de professores.
8. A sociedade, os indivíduos e os processos de socialização: abordagem ontológica da educação.
9. Sociedade e Sociologia da Educação no Brasil.
10. Concepções e políticas neoliberais de educação no Brasil.

ANEXO II

BIBLIOGRAFIA

ANTUNES, Ricardo L. C Ricardo Luís Coltro 1953. Adeus ao trabalho?: ensaio sobre as metamorfoses e a centralidade do mundo do trabalho. 14. ed. São Paulo: Cortez, 2010. 213 p.
FERNANDES, Florestan, 1920-1995. O desafio educacional. São Paulo: Cortez: Autores Associados, 1989. 264 p.
FÉRNANDEZ ENGUITA, Mariano; SILVA, Tomaz Tadeu da. A face oculta da escola: educação e trabalho no capitalismo. Porto Alegre: Artes Médicas, 1989. 252 p.
LOMBARDI, Jose Claudinei; SANFELICE, José Luis; MELO, Adriana Almeida Sales de; DIAS, Edmundo Fernandes; CHAVES, Eduardo O. C. (Eduardo Oscar de Campos) 1943; ALVES, Gilberto Luiz; SILVA JÚNIOR, João dos Reis; NEVES, Lucia Maria Wanderley; SANTANA, Luiz Carlos; ORSO, P. J (Paulino José). Liberalismo e educação em debate. Campinas: Autores Associados, 2007. 224 p.
MARTINS, Lígia Márcia; DUARTE, Newton. Formação de professores: [recurso eletrônico] limites contemporâneos e alternativas necessárias. São Paulo: Cultura Acadêmica, 2010.
MÉSZÁROS, István, 1930-2017; TAVARES, Isa. A educação para além do capital. 2. ed., ampl. São Paulo: Boitempo, 2008. 126 p.
NEVES, Lucia Maria Wanderley; MELO, Adriana Almeida Sales de. A nova pedagogia da hegemonia: estratégias do capital para educar o consenso. São Paulo: Xamã, 2005. 311 p.
SAVIANI, Dermeval, 1943-. Educação: do senso comum à consciência filosófica. 13. ed. rev. Campinas: Autores Associados, 2000. 247 p.
SAVIANI, Dermeval, 1943-. Escola e democracia. 44. ed. Campinas: Autores Associados, 2021. 114 p.
SAVIANI, Dermeval, 1943-. Pedagogia historico-critica, quadragésimo ano: novas aproximacoes. Campinas: Autores Associados, 2019. xv, 346 p.
SNYDERS, Georges; PRADO, Leila. Escola, classe e luta de classes. São Paulo: Centauro, 2005. 402 p.
TONET, Ivo. Educação, cidadania e emancipação humana. Marília, 2001. 217 f. (Proc. nº 463/2024-CSJRP)

### FUNDAÇÃO EDITORA UNESP

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 002/2024

A FUNDAÇÃO EDITORA DA UNESP – FEU torna público nos termos da Portaria FEU 012, de 31-08-2015, a abertura de inscrições ao PROCESSO SELETIVO para a contratação de 1 (um) Assistente de Imprensa I (Salário base), para a área de Comunicação da Fundação Editora da UNESP (Jornal da UNESP), pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, em regime de 44 horas semanais de trabalho, com remuneração mensal de R\$ 5.800,00.

- Período de Inscrição: de 29/04/2024 a 13/05/2024 – (10 dias úteis)
- - As inscrições serão recebidas por e-mail – fabiana.g.oliveira@unesp.br – Favor solicitar a ficha de inscrição – (informar no assunto vaga de Assistente de Imprensa I) – (área de Recursos Humanos);
- - No ato da inscrição o candidato enviará um currículo completo com uma lista de até 5 textos relevantes de sua autoria, de preferência em alguma área de ciência; demonstrativo de produção de conteúdo para redes sociais e gestão de redes sociais; comprovante de experiência na área de Jornalismo, Relações Públicas, Redes Sociais ou Comunicação Social; demonstrativo de conhecimento de pacote Office avançado; uma cópia simples do documento de identidade; todos os documentos constarão do expediente que trata do processo seletivo e integrarão o Banco de Currículos da FEU.
- - Preencherá uma Ficha de Inscrição, fornecida pelo e-mail, optando pela vaga oferecida e assinando declaração, segundo a qual, sob as penas da Lei, assumirá conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital e em especial o artigo 14 das Normas para Contratação de Pessoal da FEU.

A inscrição do candidato implicará na tácita e integral aceitação das condições estabelecidas neste Edital e em especial nas exigências constantes da Portaria FEU 012/2015, que receberá cópia no ato da inscrição, das quais não poderá alegar desconhecimento.

As etapas do Processo Seletivo serão desenvolvidas:

- Análise do currículo: dia 15/05/2024.
- Entrevista técnica com a Comissão de Seleção e Contratação de Pessoal da FEU, que contará ainda com o responsável da área que solicitou a contratação: data e horário a definir.
- Serão classificados até os 5 primeiros currículos, que melhor se encaixarem nas exigências.

São Paulo, 17 de abril de 2024.

Comissão Especial de Seleção

## FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MÉDICO-HOSPITALAR

CONVOCAÇÃO

A Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar convoca o(a) candidato(a), Gabriel Oliveira da Rocha, RG 59.\*\*\*\*\*.99, classificado(a) em 19º lugar no processo seletivo de pessoal, realizado por essa fundação na função de Auxiliar de Serviços Gerais (0122/2023), para comparecer no prazo de 3 (três) dias úteis a contar do recebimento desta, no setor de Recursos Humanos desta Fundação.

O não cumprimento no referido prazo implicará na perda de seus direitos, sendo convocado o candidato posterior para assumir referida vaga.

Atenciosamente,
Valquíria Aparecida Bazzo da Cunha
Gerente de Recursos Humanos
FAMESP

CONVOCAÇÃO

A Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar convoca o(a) candidato(a), RENATA DE ALMEIDA, RG: 3X.XXX.XXX-0 SP, classificado(a) em 72º lugar no processo seletivo de pessoal, realizado por essa fundação na função de TÉCNICO DE ENFERMAGEM (043/2024), INSCRIÇÃO Nº 0030 para comparecer no prazo de 3 (três) dias úteis a contar do recebimento desta, no setor de Recursos Humanos Hospital Manoel de Abreu desta Fundação.

O não cumprimento no referido prazo implicará na perda de seus direitos, sendo convocado o candidato posterior para assumir referida vaga.

Atenciosamente,
Valquíria Aparecida Bazzo da Cunha
Gerente de Recursos Humanos
FAMESP

CONVOCAÇÃO

A Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar convoca o(a) candidato(a), ANTONIO PEREIRA BENEDITO DOS SANTOS, RG: 3X.XXX.XXX-4 SP, classificado(a) em 73º lugar no processo seletivo de pessoal, realizado por essa fundação na função de TÉCNICO DE ENFERMAGEM (043/2024), INSCRIÇÃO Nº 0206 para comparecer no prazo de 3 (três) dias úteis a contar do recebimento desta, no setor de Recursos Humanos Hospital Manoel de Abreu desta Fundação.

O não cumprimento no referido prazo implicará na perda de seus direitos, sendo convocado o candidato posterior para assumir referida vaga.

Atenciosamente,
Valquíria Aparecida Bazzo da Cunha
Gerente de Recursos Humanos
FAMESP

# Relação de Compras

### SEGURANÇA PÚBLICA

#### POLÍCIA MILITAR DO ESTADO

#### COMANDO DE POLICIAMENTO DO INTERIOR

#### Comando de Policiamento do Interior 3 -

#### Ribeirão Preto

**SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA**
**POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO**
Ribeirão Preto, 12 de abril de 2024.

DESPACHO Nº CPI3-082/41/24

Do Dirigente - UGE 180.158

Ao Ch SDOC.

Assunto: Designação de agentes de contratação.

1. O Dirigente da UGE 180.158 – CPI-3, com fundamento no que dispõe o artigo 7º, da Lei Federal nº 14.133/21 e o artigo 3º, do Decreto nº 68.220/23, resolve:

1. Designar, os policiais relacionados abaixo, como Agentes de Contratação, equipe de apoio e membros da comissão de contratação para as licitações do CPI-3, obedecendo o princípio da segregação de funções em cada processo em que atuarem;
  - 1.1. Capitão PM Marcelo Vituzzo Perciani;
  - 1.1.2. Subtenente PM Luis Carlos da Silva;
  - 1.1.3. 1º Sargento PM Mário Sérgio Tawada Bertozti;
  - 1.1.4. 2º Sargento PM Josué Ferreira de Almeida;
  - 1.1.5. 2º Sargento PM José Augusto Simões Silva;
  - 1.1.6. Cabo PM Alexander Lopes Más;
  - 1.1.7. Cabo PM Carlos Henrique Afonso Timota;
  - 1.1.8. Cabo PM André Luiz de Oliveira;
  - 1.1.9. Cabo PM Anderson Henrique Marques;
  - 1.1.10. Cabo PM Renata Bueno Pereira;
  - 1.1.11. Cabo PM Leandro Araújo de Almeida;
  - 1.1.12. Cabo PM Thiago Henrique Bernuzzi;
  - 1.1.13. Cabo PM Vinício Vieira Lomas;
  - 1.1.14. Cabo PM Geraldo Magela de Melo Júnior;
  - 1.1.15. Soldado PM Paulo Francisco Bianchi;
  - 1.1.16. Soldado PM Amanda Helena da Silva.
2. Cabe salientar que, o Capitão PM Marcelo Vituzzo Perciani, também atuará como presidente da comissão de contratação nas licitações que se fizer necessário.
3. Providenciar a devida publicação em DOE.

MARCELO DOS SANTOS SANÇANA
Coronel PM Dirigente

“Nós, Policiais Militares, sob a proteção de Deus, estamos comprometidos com a defesa da Vida, da Integridade Física e da Dignidade da Pessoa Humana.”

### ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

#### COORDENADORIA DE UNIDADES PRISIONAIS DA REGIÃO NOROESTE DO ESTADO

#### CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA DE BAURU

#### Centro Administrativo

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

ESP-SECRETARIA DE ADMINISTRACAO PENITENCIARIA

RELATÓRIO DA DISPENSA

UASG 380216 - ESP-CDP.
ASP FRANCIS CARLOS CANES-CHI, BAURU

DISPENSA 90001/2024

Fundamentação legal: - Lei 14.133/2021 - Característica: -

SISPP - Tradicional

Critério de julgamento: - Menor Preço / Maior Desconto -

Modo de disputa: - Aberto

Compra emergencial: - Não

Objeto da compra: - Aquisição de pneumáticos

Entrega de propostas: - De 03/04/2024 às 13:41 até 10/04/2024 às 08:59
Abertura da sessão pública: Dia 10/04/2024 às 09:00 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra
Responsável - Data/Hora - Mensagem
Sistema
10/04/2024 às 09:00:02 - A sessão pública está aberta. A partir deste momento todos os itens estão abertos para disputa até as 15:00. Mantenham-se conectados.

Sistema - 10/04/2024 às 09:22:00 - Prezados, bom dia.

Sistema

10/04/2024 às 09:24:28 - Apenas um alerta, conforme item 1.1.1 do Termo de Referência: 1.1.1 Em caso de eventual divergência entre a descrição do item do catálogo do sistema Compras.gov.br e as disposições deste Termo de Referência, prevalecem as disposições deste Termo de Referência. Dessa forma, os modelos dos pneus devem seguir as características do Termo de Referência.

Sistema

10/04/2024 às 09:30:16 - Sendo: 04 unid \>\> PNEUMATICO PARA UTILITARIO, DIMENSÕES 245/70 R16, CONSTRUCAO RADIAL COM DESENHO SIMETRICO, SOMENTE PARA ASFALTO, SEM CAMARA, ADERENCIA PISTAMOLHADA C, RUIDO 72DB, RESIST. ROLAMENTO C, ARO 16, VELOCIDADE 'T', IC 111, NOVO (PRIMEIRA VIDA), COM CERTIFICADO COMPULSORIA INMETRO E CONFORME SUA PORTARIA 544/2012 10 unid\>\>PNEUMÁTICO PARA AUTOMÓVEL LEVE, CONSTRUCAO RADIAL, ESTRUTURA REFORCADA, SEM CAMARA, DIMENSOES 235/55R18, AR O 18

Sistema

10/04/2024 às 15:06:37 - A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Sistema - 11/04/2024 às 15:23:53 - Aberto o prazo de 1 dia para manifestação de recursos.

Sistema

11/04/2024 às 15:26:12 - 12.2.1. O recurso contendo as razões recursais deverá ser apresentado em momento único, no prazo de 1 (um) dia útil, contado a partir da data de divulgação do ato de habilitação ou inabilitação.

Eventos da compra

Data/Hora - Descrição

05/04/2024 às 09:15:26 - Usuário 351.310.918-02 - NADIA DE OLIVEIRA GARCIA vinculado como responsável/operador da compra.

10/04/2024 às 09:00:02 - Abertura da sessão pública

10/04/2024 às 15:06:36 - Início da etapa de julgamento de propostas

Item 1 - Pneu Veículo Automotivo
Pneu Veículo Automotivo Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência , Tipo Estrutura: Carcaça Radial , Características Adicionais: Sem Câmara , Dimensões: 245/75 R16

Quantidade:

Unidade de fornecimento:

4

Unidade

Valor estimado: Situação:

R\$ 767,2950

Adjudicado e Homologado

Intervalo mínimo entre lances: - R\$ 0,0500

Aceito e Habilitado por CPF \*\*\*.310.\*\*\*.\*2 - NADIA DE OLIVEIRA GARCIA para VITORIA LINE COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA, CNPJ 50.598.926/0001-07, melhor lance: R\$ 539,9500

Propostas do Item 1

Fornecedor - Porte MeEpp/

Equiparadas

Valor - Situação

16.633.511/0001-80 - 16.633.511 ANDERSON SCARPIM JUSTINO

Sim - R\$ 755,0000 - Proposta desclassificada

Descrição detalhada: PNEU

Marca/Fabricante: PNEU - Modelo/versão: PNEU

38.107.352/0001-13 - 38.107.352 HUGO MIGLIARESI SILVA

Sim - R\$ 1.420,0000 - Proposta desclassificada

Descrição detalhada: PIRELLI SCORPION HT 245/70R16

113T

Marca/Fabricante: PIRELLI - Modelo/versão: SCORPION HT

245/70R16

49.219.570/0001-66 - 49.219.570 EDNALVA PEDRO GON-

CALVES DE ALMEIDA

Sim - R\$ 1.500,0000 - Proposta desclassificada

Descrição detalhada: Pneu Veículo Automotivo Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência , Tipo Estrutura: Carcaça Radial , Características Adicionais: Sem Câmara , Dimensões: 245/75 R16

Marca/Fabricante: PRYME - Modelo/versão: Pneu Veículo Automotivo

52.310.268/0001-23 - 52.310.268 VALDEMIR APARECIDO DE MORAES

Sim - R\$ 767,2900 - Proposta desclassificada

Descrição detalhada: Descrição informações do produto